



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA (SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)

### EDITAL N.º 01/2020

(CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTO (trato e alfais) E VIATURAS USADAS)

**António Mestre da Silva Ramos**, Presidente da Junta de Freguesia de Beja (Salvador e Santa Maria):

Torna público, que de harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária do dia 09 de junho de 2020, que a Junta de Freguesia de Beja (Salvador e Santa Maria) e, ao abrigo do disposto no artigo 16.º/1-ii) e kk), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 15 de Setembro, se encontra aberto **concurso público**, aos candidatos interessados em concorrer, à **alienação de equipamento (trato e alfais) e viaturas usadas**, cf. descrição que se segue, propriedade da Junta de Freguesia, a apresentar em carta fechada e, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia.

Marca e modelo	Categoria / Tipo	Matrícula	Ano	Cilindrada	Tara / Peso	Cor	Lotação	Estado de conservação	Base licitação
KUBOTA B9 VAR B2650 D M	TRATOR	27-QT-09	2016	01261	00905	LARANJA E OUTRA	1	BOM	€15.000,00
MITSUBISHI	LIGEIRO PASSAGEIROS	52-73-QQ	2000	02477	01725	BRANCO E OUTRA	6	BOM	€1.000,00
HYUNDAI	LIGEIRO DE MERCADORIAS	13-11-OT	2000	02476	00905	BRANCO E OUTRA	3	BOM	€1.000,00

### CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO

O presente concurso de alienação rege-se pelas seguintes cláusulas:

1. **Base de Licitação: 15.000,00 €; 1.000,00 e 1.000,00€**, respetivamente,



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by a long horizontal stroke and a loop.

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA (SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)

2. **Concorrentes:** São admitidos ao concurso todos os interessados desde que maiores de 18 anos;

3. **Forma de apresentação e elementos que devem acompanhar a proposta:** A proposta devidamente datada e assinada deve conter a identificação do proponente (Nome, Morada, N.º Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número de Identificação Fiscal), bem como o preço proposto, em algarismos e por extenso, e deverão ser dirigidas à Presidente da Junta de Freguesia, em carta fechada, cujo rosto deverá constar a indicação: **“Proposta para aquisição de equipamento e viatura(s) usada(s)”**;

4. Serão excluídas as propostas apresentadas, cujo valor da proposta seja inferior ao preço base estabelecido;

5. **Local e data limite para apresentação das propostas:** As propostas deverão ser entregues até às 17:30 horas do dia **10 de julho de 2020**, sob pena de não serem admitidas, na Sede da Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção;

6. **Abertura das propostas:** A abertura das propostas terá lugar no Edifício da Sede da Junta de Freguesia, e realizar-se-á pelas 17H00, horas do dia útil que se seguir ao expirar do prazo para entrega das mesmas. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes legais, desde que devidamente credenciados;

7. **Adjudicação:** O critério para a Adjudicação será feito segundo o melhor preço das propostas apresentadas. Em caso de empate, que esteja em causa a mesma viatura, será aberto após leitura das mesmas, licitação verbal entre os concorrentes presentes, não sendo permitidos lanços inferiores a 25€ (vinte cinco euros);

A Junta de Freguesia reserva-se o direito de não adjudicar a viatura ou viaturas, se entender que nenhuma das propostas apresentadas satisfaz os seus interesses, não resultando daí para a Autarquia qualquer responsabilidade ou deveres de indemnizar os proponentes seja a que título for;



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BEJA (SALVADOR E SANTA MARIA DA FEIRA)

**8. Modalidade de pagamento:** O pagamento deve ser efetuado numa única vez, no prazo de 8 (oito) dias úteis após a notificação da adjudicação;

**9. Local e verificação das viaturas:** As viaturas objeto do presente concurso podem ser observadas pelos interessados, no armazém da freguesia, sito em Beja- Horta de S. Miguel (junto ao Parque Industrial-Norte);

**10.** As viaturas serão alienadas no estado em que encontram, sendo todos os trabalhos de levantamento das mesmas da responsabilidade do adjudicatário, e deve ser retirada no prazo máximo de 8 (oito) dias após a adjudicação, bem como transferir o registo de propriedade para o nome do adjudicatário, nos termos da lei;

**11. Interpretação das cláusulas e casos omissos:** Qualquer dúvida que seja suscitada na interpretação de alguma cláusula do presente Edital, ou verificando-se existirem casos omissos, será a mesma esclarecida, ou suprida a omissão, por deliberação do Órgão Executivo da Freguesia;

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

Beja, 25 de junho de 2020

**O Presidente,**

  
/António Mestre da Silva Ramos /